



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - PLENO**  
**Pauta Administrativa dia 25/04/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2019**

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada Alameda Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n ao lado do Parque Ecológico (acesso pela Rua Angelina, fundos da Univali), Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores do Pleno deste Tribunal, estando presentes o Presidente Felipe Branco Bogdan e os Auditores Rodrigo Titericz, Maurício Chedid dos Santos, Vinícius Guilherme Bion, Renan Moresco Pirath, Fábio Oliveira Santos, Dácio José Souza Santos, bem como a secretária Cristiane Carvalho da Silva e a Procuradora Gabriela Móras Schiewe. Havendo *quorum* legal, passou-se à pauta, adiante transcrita:

---

**1. Deliberação acerca da contratação de estagiário(a), conforme processo seletivo realizado, a ser efetivada pela Federação Catarinense de Futebol, para o preenchimento da vaga existente na Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva;**

**DECISÃO:**

O Tribunal de Justiça Desportiva determina que a Federação Catarinense de Futebol adote, no prazo de 10 (dez) dias, as providências necessárias para a contratação de Marla da Silva Belato para exercer as funções de estagiária, exclusivamente, junto à Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva, nos mesmos moldes do “Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório” firmado com a ex-estagiária Nicole Cristine Stahnke, sob pena de configurar a prática da infração disciplinar prevista no art. 226 do CBJD.

**2. Eleição para o cargo de Procurador-Geral de Justiça Desportiva;**

**DECISÃO:**

Nos termos do ofício nº 29/2019, firmado pelo Presidente da Federação Catarinense de Futebol, foram indicados para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça Desportiva, os seguintes nomes: Carlos Frederico Braga Curi, Cristiano Rodrigues Mariot e Mário César Bertoncini. Após a votação, sobreveio o seguinte resultado: Carlos Frederico Braga Curi – 01 (um) voto; Cristiano Rodrigues Mariot – 0 (zero) votos; Mário César Bertoncini – 01 (um) voto; Votos em branco – 05 (cinco) votos. Sendo assim, considerando que nenhum dos candidatos alcançou votação necessária para configurar a maioria absoluta do Tribunal Pleno, conforme determina o art. 21, § 1º do CBJD, não restou eleito nenhum dos nomes indicados. Fica, portanto, determinada a expedição de ofício à Federação Catarinense de Futebol para que apresente nova lista contendo a indicação de três nomes para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça Desportiva, a fim de que possa ser realizada, oportunamente, nova eleição.

**3. Posse dos auditores Rodrigo Titericz e Renan Moresco Pirath nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, respectivamente;**

Foram empossados os auditores Rodrigo Titericz e Renan Moresco Pirath nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, respectivamente, sendo que o Presidente recém-empossado, imediatamente, iniciou o exercício do cargo e assumiu a condução dos trabalhos.

**4. Assuntos Gerais.**

Considerando a vacância do cargo de Procurador-Geral de Justiça Desportiva e a necessidade de continuidade dos trabalhos, o Presidente Rodrigo Titericz sugeriu a nomeação do Procurador Robson Luiz Vieira para o exercício do cargo interinamente, a partir de 26/04/2019 e até que seja realizada nova eleição, o que foi referendado pelo Tribunal Pleno por seis votos. O Presidente informou que emitirá resolução na data de amanhã, com justificativa legal para tal nomeação.

O auditor Dácio José Souza Santos requereu constar em ata que entende, com a devida vênia, que temos obrigação legal de votar na eleição para procurador geral do TJD/Fut./SC, sendo vedado votar em branco, acrescentando ainda entender pela inexistência de qualquer lacuna legal que possibilite indicação de procurador interino, uma vez que não existe previsão legal expressa. Portanto não concorda com a decisão do

**Tribunal Pleno, requerendo seja excluído seu nome acerca de tal deliberação, com todo respeito.**

**Determina a aquisição de 12 placas de acrílico para colocar os nomes dos auditores sob a mesa.**

---

**Nada mais havendo a tratar, o Presidente, agradecendo a presença de todos, sendo lavrada a presente ata que, lida e aprovada pelos demais Auditores, vai assinada pelo Presidente e por mim, Cristiane Carvalho da Silva, Secretária do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.**

**RODRIGO TITERICZ  
Presidente**

**CRISTIANE C. DA SILVA  
Secretária**